



## NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARUAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Valeria Cristina Tavares do Amaral, devidamente qualificada nos autos do procedimento administrativo nº 10625/2022.

**NOTIFICADA: MRM TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.784/0001-85, com sede estabelecida na Estrada de São Vicente, s/n, São Vicente de Paulo, Araruama/RJ, CEP 28988-856, representada por seu sócio Sr. Mateus de Mendonça Nunes, residente e domiciliado no mesmo município, ou por seu procurador com poderes expressos para tal fim.

**ASSUNTO:** Comunicação cumprimento de cláusula contratual resolutiva.

**REFERÊNCIAS:** Contrato de Prestação de Serviços nº 051/SEDUC/2023, aditado na forma do Termo de Aditamento nº 04/2026.

Prezados Senhores,

A presente notificação tem por finalidade dar cumprimento à **CLÁUSULA QUARTA** do Termo de Aditamento de nº 04/2026, referente ao contrato nº 051/SEDUC/2023, o qual tem como objeto, em breves linhas, a locação de 33 (trinta e três) ônibus com 45 (quarenta e cinco) lugares cada.

Da leitura da citada cláusula, percebe-se que o contrato de prestação seria resolvido tão logo superadas e concluídas todas as fases do certame do processo licitatório nº 582 de 2026.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Considerando que já foram superadas as fases finais da licitação, quais sejam, adjudicação e homologação, informa-se que não se faz mais necessária a prestação de serviços pela MRM Transportes.

Desta feita, a Notificada toma ciência que deve se abster de prestar serviços apontados no contrato e termo de aditamento referência desta notificação, devendo retirar sua frota de circulação no prazo máximo de 5 dias corridos.

Ademais, informe-se que o prazo de contagem tem início o recebimento desta comunicação pelo destinatário.

Por fim, informe-se que, consagrando o contraditório e ampla defesa, o Notificado tem 5 dias para manifestar-se nos autos, cientes que o silêncio implica em aceitação tácita dos termos exarados nesta Notificação.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências.

Atenciosamente,

Araruama, 17 de abril de 2026.

Valeria Cristina Tavares do Amaral  
**Secretária Municipal de Educação**